

O que é o código LEI?

O código LEI (Legal Entity Identifier) é um código único, composto por 20 caracteres alfanuméricos, que permite identificar internacionalmente entidades jurídicas que efetuem transações sobre instrumentos financeiros.

Um código LEI é válido para várias instituições financeiras.

Que entidades estão obrigadas a obter um código LEI?

Todas as entidades jurídicas que pretendam transmitir ordens para operações sobre instrumentos financeiros.

As entidades devem obter o código LEI e enviar para o NOVO BANCO antes de emitir uma ordem.

Quando tem de ter o código LEI?

A partir do dia 3 de janeiro de 2018, o NOVO BANCO só executa ordens desde que o Código LEI esteja registado no sistema.

Como posso obter um código LEI?

O código LEI é emitido por entidades autorizadas para o efeito, usualmente designadas por “Local Operating Units” (LOU).

Em Portugal, foram atribuídas ao IRN (Instituto do Registo e Notariado) as funções relativas à emissão, renovação e portabilidade do identificador designado por LEI.

O pedido de emissão do LEI, bem como a sua renovação, poderá estar sujeito ao pagamento de comissões à LOU.

Algumas das entidades onde atualmente pode solicitar a atribuição do código LEI:

Entidade	Website
Instituto dos Registos e Notariado (IRN)	http://www.irn.mj.pt
Registro Mercantil del Reino de España	https://www.justicia.lei.registradores.org/
Irish Stock Exchange	https://www.isedirect.ie
EQS Group AG	https://www.lei-manager.com/
Bloomberg Finance L.P. (Bloomberg)	https://lei.bloomberg.com/



Pode consultar todas as entidades autorizadas a emitir o código LEI em:

<https://www.gleif.org/pt/about-lei/how-to-get-an-lei-find-lei-issuing-organizations#>

Qual a validade do código LEI?

O código LEI deve ser renovado anualmente junto da LOU.

Como enviar o código LEI para o NOVO BANCO?

Após obter o código LEI deverá dirigir-se a qualquer balcão do NOVO BANCO ou ao seu gestor para entregar o respetivo comprovativo.

Para esclarecimento de qualquer dúvida ou questão entre em contacto com o seu gestor ou com um balcão do NOVO BANCO.

Informações importantes:

A informação constante nesta nota é meramente informativa, não dispensa a consulta do Regulamento em vigor, não constitui consultoria ou recomendação por parte do NOVO BANCO, S.A. e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico próprio.

Algumas das entidades e endereços que pode consultar para conhecer em detalhe a legislação:

Entidade	Website
ESMA	http://www.esma.europa.eu/
GLEIF	https://www.gleif.org
CMVM	http://www.cmvm.pt/
Banco de Portugal	https://www.bportugal.pt